



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 07 de abril de 2026 às 11:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8194654: TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Petrolândia

MUNICÍPIO

Petrolândia



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8194654>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

www.pciconcursos.com.br



TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/SC, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como nas Leis Complementares Municipais nº 002/2002 e nº 009/2011,

CONSIDERANDO que o Edital nº 006/2026, destinado à realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, apresentou inconsistências que comprometem sua regular execução;

CONSIDERANDO a existência de concurso público em fase de elaboração/andamento, o qual se revela meio adequado e constitucionalmente prioritário para o provimento de cargos públicos, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência administrativa, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, os quais impõem à Administração Pública a adoção de medidas que evitem dispêndios desnecessários e potenciais prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO o risco de sobreposição entre contratações temporárias e futuras nomeações decorrentes de concurso público, o que pode gerar insegurança jurídica e ônus indevido à Administração;

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder-dever de revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme dispõe o art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicável subsidiariamente aos entes municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente o Edital nº 006/2026, que instituiu o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no âmbito do Município de Petrolândia/SC.

Art. 2º Declarar sem efeito todas as inscrições realizadas e os atos administrativos praticados no âmbito do referido edital.

Art. 3º Estabelecer que os documentos eventualmente apresentados pelos candidatos não serão aproveitados para quaisquer futuros certames, sejam processos seletivos simplificados ou concursos públicos.

Art. 4º Esta revogação produz efeitos imediatos, resguardando-se eventuais direitos adquiridos, se houver, na forma da legislação vigente.

Petrolândia/SC, 07 de abril de 2026.

RODRIGO DE SOUZA
Prefeito Municipal